

**Trabalho 108****PERÍCIAS MÉDICAS - ESTUDO EM UM SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO**

Autor: LIMA, Cristine Freese de – Médica Especialista em Medicina do Trabalho CEDOP-UFRGS, Pósgraduada em Administração Hospitalar PUC-RS. Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia pelo MEC e pela Sociedade Brasileira de Ginecologia e Obstericia (TEGO), Pós graduada em Infertilidade e Reprodução Humana pela UFRGS.

Coautores: MONTES, João Alberto Maeso - Médico Especialista em Medicina do Trabalho pela ANAMT e AMB, Perito Médico Judicial, Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas pela Associação Médica Brasileira e Sociedade Brasileira de Perícias Médicas, Diretor Relações Internacionais ANAMT, Membro da Câmara Técnica de Medicina do Trabalho do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul, Consultor de empresas. PEREIRA, Mósiris Roberto Giovani – Professor da Universidade federal do Rio Grande do Sul, Mestre em Epidemiologia pela UFRGS, Especialista em Medicina do Trabalho.

Resumo:

O objetivo deste trabalho foi analisar as características dos trabalhadores que ajuízam causas trabalhistas, identificando as principais queixas, acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, com a finalidade de situar a realidade atual das condições de trabalho e seus efeitos nocivos sobre o ser individual e coletivo. Foi realizado um estudo descritivo e analítico dos Laudos Periciais, em Varas do Trabalho do estado do Rio Grande do Sul, no ano de 2011 em um Serviço de Medicina do Trabalho. Foram analisadas 441 perícias, sendo considerados 400 laudos para fins deste estudo. O sexo masculino predominou, e as ações que dizem respeito a doenças ocupacionais lideram sobre os acidentes de trabalho, embora as consequências desfavoráveis e de inaptidão sejam superiores nos acidentes de trabalho. Dentre as principais queixas lideram as osteomusculares, seguido de contusão/lesão de membros, diminuição da audição e transtornos mentais.

Introdução:

Perícia é o exame de situações ou fatos relacionados a coisas e pessoas, praticado por especialista na matéria que lhe é submetida, com o objetivo de elucidar determinados aspectos técnicos (Epiphany-Vilela).



Trabalho 108

Nos últimos anos, a demanda judicial em Medicina do Trabalho vem crescendo significativamente, em contrapartida aos sistemas de proteção vigentes na legislação brasileira referentes à Higiene e Medicina do Trabalho. É primordial que se estabeleça um perfil claro de doenças relacionadas ao trabalho, com o objetivo de criar medidas eficazes de preservação da saúde dos trabalhadores e desoneração das Empresas e Previdência Social.

Material e Métodos

Foi realizado um estudo descritivo e analítico dos Laudos Médicos Periciais abordando os Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais, a prevalência das queixas e desfecho da conclusão pericial, na Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul, no ano de 2011 em um Serviço Privado de Medicina do Trabalho.

Os laudos periciais analisados foram das varas do trabalho das seguintes cidades do estado do Rio Grande do Sul: Capão da Canoa, Caxias do Sul, Estância Velha, Esteio, Alvorada, Novo Hamburgo, Sapiranga, Viamão, São Leopoldo, Sapucaia do Sul, Canoas, Gravataí, Santa Cruz do Sul, São Jerônimo, Cachoeira do Sul e Porto Alegre.

A população estudada foi composta pelo universo de trabalhadores que foram submetidos a exame médico pericial com a finalidade de caracterizar acidentes do trabalho, doenças profissionais e a redução da capacidade laboral.

Foram analisados 441 laudos médicos periciais, sendo que 34 reclamantes não compareceram ao exame e 07 laudos correspondiam a avaliação de insalubridade e periculosidade. Desta maneira, restaram 400 laudos médicos, que foram estudados.

Na pesquisa, foi registrado o sexo e idade da população, as queixas principais no momento do exame e o tempo de permanência na empresa, bem como a capacidade laboral.

Resultados

No ano de 2011, ocorreram 400 Exames Médicos Periciais neste Serviço de Medicina do Trabalho, que avaliou 150 Acidentes de Trabalho e 250 Doenças Profissionais, perfazendo 62,50% de reclamações por doença profissional e 37,50% por acidente de trabalho.

O grupo estudado apresentou um predomínio de trabalhadores do sexo masculino (65,50%), com média de idade de 39,80, sendo a faixa etária predominante de 31 a 40 anos (29,25%). Em relação ao tempo de empresa, preponderou o grupo com tempo de serviço de 1 a 5 anos (52%), e 64 funcionários (16,45%) permaneciam no emprego ao momento do exame pericial. Na análise dos acidentes de trabalho, foi verificado que a predominância do sexo masculino foi bem grande em relação ao feminino, 84,66% masculino contra apenas 15,33% feminino. Quanto à idade, os



Trabalho 108

acidentes de trabalho foram mais frequentes nos trabalhadores mais jovens. No que tange ao tempo de trabalho na empresa, houve um aumento de acidentes nos funcionários com menos de 1 ano de labor (16%) e persistiram índices elevados (58%) no grupo com tempo de permanência de 1 a 5 anos. Nos reclames por doença ocupacional, o cenário manteve-se compatível com o resultado coletivo. Porém, observa-se uma pequena predominância na faixa etária dos 41 a 50 anos (31,6%), ao contrário do geral, que foi na faixa de 31 a 40 anos (29,25%), pelo fato de aí terem sido computados os acidentes de trabalho, que atingiram uma faixa etária mais jovem. Os primeiros cinco anos de trabalho também lideraram a análise das doenças ocupacionais.

Nos Exames Médicos Periciais, 311 funcionários (77,75%) foram considerados aptos e 89 inaptos ao trabalho (22,25%). Em 287 trabalhadores (71,75%), foi identificado no exame físico alguma enfermidade, e, destas, 172 (59,93%) foram reconhecidas como Doenças Ocupacionais, e em 115 (40,06%) não foi encontrado relação com o trabalho. Em 113 reclamantes (28,25%) não foi encontrado patologias no exame clínico.

Na entrevista médica a queixa predominante foi a de origem osteomuscular (42,55%) seguido de contusão e/ou lesão de membros (27,65%) e queixa de diminuição da audição (7,8%). É importante salientar que um mesmo periciando apresentava muitas vezes múltiplas queixas.

O sintoma de dor esteve presente em considerável frequência (40,49%), associado às queixas principais. Na análise de aptidão ao trabalho, encontramos 311 indivíduos aptos ao trabalho (77,75%) e 89 inaptos (22,25%); nas doenças ocupacionais temos 201 aptos (80,4%) e 49 inaptos (19,6%), e, nos acidentes do trabalho, 110 aptos (73,33%) e 40 inaptos (26,66%).

Discussão:

Na comparação dos dados, observamos a acentuada diferença da presença feminina nos acidentes de trabalho, apresentando-se bem inferior aos índices das doenças ocupacionais. Possivelmente este fato deve-se a menor ocupação de mulheres em funções de maior risco. Segundo o Anuário da Mulher Brasileira 2011, as mulheres ultrapassam os homens somente nos setores de atividade de Educação, Saúde e Serviços Sociais, Serviços Domésticos e Serviços Coletivos, Sociais e Pessoais (Fonte IBGE, Pnad).

Quanto ao tempo de trabalho na empresa, detectamos que a maior incidência de eventos ocorrem em 1 a 5 anos de trabalho, tanto nas doenças ocupacionais quanto nos acidentes de trabalho, embora seja detectado um considerável acréscimo na incidência de acidentes de trabalho com menos de 1 ano de labor na empresa. Com mais de 20 anos de trabalho praticamente os acidentes inexistem.

Na idade da população estudada, existem algumas diferenças dignas de ser mencionadas. Na idade abaixo de 20 anos, não houve representante de doença ocupacional, somente de acidente de trabalho. Entre 20 e 30 anos, os acidentes superaram as doenças, e estas tenderam a aumentar significativamente a partir dos 31 anos.



Trabalho 108

Durante o ano de 2011, foram registrados no INSS cerca de 711,2 mil acidentes do trabalho. Comparado com 2010, o número de acidentes de trabalho teve acréscimo de 0,2%. (Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social 2011).

Na comparação com os dados da Previdência, observamos a mesma tendência dos acidentes de trabalho quanto à idade, embora seja observado uma maior incidência nos exames periciais de acidente de trabalho nas idades de 41 a 60 anos, com diferença marcante na idade entre 51 e 60 anos. Talvez este dado esteja relacionado com o trabalho de aposentados que já recebem da previdência e recorrem às ações judiciais. Quanto ao sexo, predominou o masculino em ambos, mas o sexo feminino esteve mais presente nos dados da Previdência .

Conclusão

O estudo dos 400 Laudos Médicos Periciais demonstrou a predominância das doenças profissionais sobre os acidentes de trabalho , nas ações ajuizadas na Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul. A faixa etária predominante foi de 31 a 40 anos e o tempo preponderante de serviço na empresa foi de 1 a 5 anos trabalhados, tanto nas doenças ocupacionais como nos acidentes de trabalho. Neste estudo, os funcionários mais jovens apresentaram maior representação nos acidentes de trabalho (20 a 30 anos), e, em contrapartida, os representantes das doenças profissionais estiveram em uma faixa etária mais elevada (41 a 50 anos).

Nas conclusões dos exames médicos periciais, 72% dos reclamantes apresentavam doenças, e em 28% dos casos não foi achado patologia no momento do exame médico. Nos periciandos onde foi identificado enfermidade, 60% destas foram relacionadas ao trabalho e 40% não apresentavam relação com o labor.

Na comparação dos acidentes de trabalho, avaliados neste presente estudo dos Laudos Médicos Periciais, com os dados de 2011 da Previdência Social, houve concordância no predomínio do sexo masculino e das faixas etárias mais jovens.

As doenças ocupacionais neste estudo determinaram inaptidão inferior aos acidentes de trabalho. Este é um indicativo importante a ser salientado, pois o número de doenças ocupacionais nas Perícias Trabalhistas supera o dos Acidentes de Trabalho. Pode-se concluir que os acidentes de trabalho, embora apareçam em índices inferiores às doenças profissionais, lideram em importância social e econômica, visto que os impactos finais são significativamente mais incapacitantes.

Neste estudo, observamos que o sexo masculino predominou sobre o feminino, tanto nas doenças profissionais como nos acidentes de trabalho, tendo neste último uma representação bem menor. Este dado está em conformidade com os registros do INSS.

A Justiça do Trabalho e os Exames Médicos Periciais poderiam desempenhar um papel importante na proteção do Trabalho no Brasil. São meios sociais que contribuem para a compreensão do processo saúde-adoecimento dos trabalhadores e podem subsidiar ações e programas de intervenções preventivas a partir da abertura dos processos e análise das demandas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



Trabalho 108

EIPHANIO, Emilio Bicalho & VILELA, José Ricardo de Paula Xavier. Perícias Médicas: Teoria e Prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. Brasil. Anuário Estatístico da Previdência Social/Ministério da Previdência Social, Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – Ano 2011– Brasília : MPS/DATAPREV.

MINISTÉRIO DO TRABALHO. Anuário dos trabalhadores: 2010/2011. 11.ed. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. -- São Paulo: DIEESE, 2011.

MINISTÉRIO DO TRABALHO. Anuário das mulheres brasileiras - DIEESE – 2011

MINISTÉRIO DO TRABALHO. Características do Emprego Formal – RAIS 2011

PEREIRA, Mósiris Roberto Giovani. História Ocupacional: uma construção sociotécnica e ética. São Paulo: LTr, 2004.